LEI N.º 1528, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera o Anexo I – Das Prioridades do Legislativo, da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2008, nº 1508, de 27/06/07.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterado Anexo I – das prioridades do Legislativo, da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2008 , nº 1508, de 27/06/07, que segue anexo a presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito